



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 56082/2018

INEXIGIBILIDADE Nº: 73/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CREDOR: MARCIA APARECIDA ALFERES

CPF Nº: 029.114.979-02

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
464	11.003.12.122.1201.2090.3390.36	104	PRÓPRIO

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II e artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE Novembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **09 de novembro de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
09.11	AXD7569, ALN1980, ASC1595, AHS4767, AWE8052, ALT3899, ARU1382, ASW3991, AHA5126, AVM2350

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba no uso das suas atribuições, conforme Deliberação 31/2018 decide pelo improcedente e nega o provimento em sua totalidade, acompanhando a decisão da Pregoeira, quanto ao pedido de Recurso da empresa H. C MAROCHI E FERRAMENTAS LTDA, n.º 013575/2018 em 23/10/2018.

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. Torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia nº 42.629, válida até 30/08/2019 para Extração de Saibro e Cascalho, na localidade denominada Pedreira Preta – Município de Telêmaco Borba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. Torna público que irá requerer ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação, para Extração de Saibro e Cascalho a ser instalada na localidade denominada Pedreira Preta – Município de Telêmaco Borba/PR.

OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos
ouvir você!

Gestão 2017/2020
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA
UM NOVO CAMINHO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4019

PUBLICADO
Edição nº: <u>1267</u>
Data: <u>09/11/2018</u>
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

REPUBLICADO 1268
12/11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos seguintes servidores:

Marciano Moleta – Presidente – Matrícula 10273

Paulo Roberto Ehlert – Membro - Matrícula 9738

Celso Roberto Babo Alves Junior – Membro – Matrícula 10484

Geane Aparecida Farias de Assis – Membro – Matrícula 10017

Hinayra Cristina de Almeida Bueno – Membro - Matrícula 10728

Josemir Zanetti – Membro – Matrícula 9059

José Eduardo Munhoz Martins – Membro – Matrícula 10344

José Norberto Batista – Membro – Matrícula 21682

Rodrigo Otávio Safraiter – Membro – Matrícula 10321

Aparecido Ferraz – Membro – Matrícula 21966

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II - Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III - Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Assinar os editais de licitação;

II - Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

III - Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;

IV - Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;

V - Encaminhar ao Chefe da Divisão de Licitações o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação, após o decurso de todos os prazos recursais;

VI - Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

VII - Encaminhar ao Prefeito Municipal, para julgamento, os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

Art. 4º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II - Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

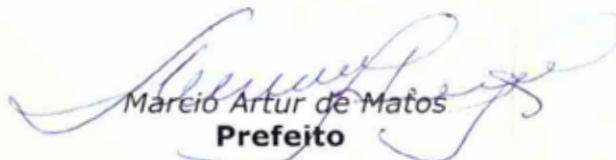
III - Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, pelos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes; e

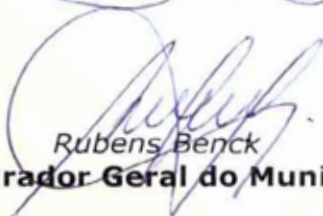
IV - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º A nomeação dos referidos membros da Comissão Permanente de Licitação, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 3800 de 17 de novembro de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica ,Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, da Escola Municipal Castro Alves** ,situada na Rua João Martins de Oliveira, nº169 ,Bairro São Francisco ,do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Ana Cristina Baranhuki de Andrade	4.162.175-3	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,30 de outubro de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
 Secretária Mun. de Educação
 Decreto nº23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica ,Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, da Escola Municipal Dep. Péricles Pacheco da Silva** ,situada na Avenida Tupiniquins, nº620, Bairro Nossa Senhora de Fátima ,do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Ana Cristina Baranhuki de Andrade	4.162.175-3	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,30 de outubro de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica ,Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, da Escola Municipal do Campo Santos Dumont** ,situada na Rua Ipiranga, nº500, Bairro Triângulo ,do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Ana Cristina Baranhuki de Andrade	4.162.175-3	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,30 de outubro de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 127/2018

PROCOLO N° 44547/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL

LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Grama sintética verde para campo de futebol : Tipo de fio sintético: monofilamento em polietileno, reforçado com alma central, com espessura mínima de 250 micras; Dtex do fio sintético: mínimo de 12.000 (+/- 5%); Base dupla de Látex;. Base secundária do tapete sintético: Poliuretano ou Látex; Altura dos fios sintéticos a partir da base primária: mínimo de 52mm; Pontos por metro quadrado: mínimo de 7.000 (+/- 5%); Cor do tapete sintético: Bicolor (dois tons de verde em cada tufo de fios) na área de jogo e branco nas demarcações do campo; Estabilidade à UV; Cor da linha demarcatória: Branca; Largura da linha demarcatória: 10cm; Largura do rolo: mínimo de 3,50 metros.	M ²	5.000	R\$ 50,02	R\$ 250.100,00
2	Serviço de instalação de grama sintética em campo de futebol.	M ²	5.500	R\$ 35,26	R\$ 193.930,00
3	Grama sintética branca para campo de futebol, nas seguintes especificações mínimas: Tipo de fio sintético: monofilamento em polietileno, reforçado com alma central, com espessura de 250 micras; Dtex do fio sintético: de 12.000 (+/- 5%); Base dupla de Látex;. Base secundária do tapete sintético: Poliuretano ou Látex; Altura dos fios sintéticos a partir da base primária: 52mm; Pontos por metro quadrado: 7.000 (+/- 5%); Estabilidade à UV; Cor da linha demarcatória: Branca; Largura da linha demarcatória: 10cm; Largura do rolo: 3,50 metros.	M ²	500	R\$ 65,60	R\$ 32.800,00
TOTAL					R\$ 476.830,00

LOTE FRUSTRADO

Nenhum Lote Frustrado

LOTE DESERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



LOTE 02

VALOR TOTAL: R\$476.830,00

Telêmaco Borba, 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira



Critique



Denuncie



0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*